



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 57 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 1.715,53 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				1.715,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO		
UNIDADE	06	Departamento de TI, Comunicação e Transparência		
FUNCIONAL	04.126.0003.2017.0000	Tecnologia da Informação, Comunicação e Transparência		40,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		FR STN 1.706
COD. APLIC.	800 001	EMENDA 2020.31350009		FICHA —
FUNCIONAL	04.126.0003.2017.0000	Tecnologia da Informação, Comunicação e Transparência		277,35
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		FR STN 2.706
COD. APLIC.	800 001	EMENDA 2020.31350009		FICHA —
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário de Obras		
FUNCIONAL	04.122.0012.2054.0000	Secretaria de Obras e Serviços		1.398,18
ELEMENTO	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		FR STN 2.701
COD. APLIC.	100 103	SDR CV 100974/2022 RECAPE		FICHA —

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:			40,00
05	00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	40,00
Superávit Financeiro:			1.675,53
02	00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	1.675,53



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegredoalto.sp.gov.br



Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de outubro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente proposta tem por finalidade obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial para:

Ação	2.017	Tecnologia da Informação	317,35
-------------	--------------	---------------------------------	---------------

Utilização do saldo financeiro da Emenda 2020.31350009 para aquisição de equipamento para o Departamento de Tecnologia da informação. (CPD)

Ação	2.054	Secretaria de Obras e Serviços	1.398,18
-------------	--------------	---------------------------------------	-----------------

Restituição do saldo do convênio nº 100974/2022 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional devido a execução integral das obras.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicito a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de aprovação.

Atenciosamente,


JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal